



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 16/GCGJT, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Define a composição e as atribuições dos integrantes do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT).

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a edição da [Resolução CSJT nº 304, de 24 de setembro de 2021](#), que reestruturou o Laboratório de Tecnologia para suporte à Recuperação de Ativos e combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT), e regulamentou a sua instalação e funcionamento;

Considerando o [Ato nº 15/GCGJT](#), que Instituiu a Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho;

Considerando a importância de fomentar a cooperação judiciária e o trabalho colaborativo entre os órgãos da Justiça do Trabalho;

Considerando os princípios da administração pública em especial o da eficiência;

Considerando a disponibilidade dos recursos tecnológicos e a sua utilidade para o trabalho remoto;

Considerando os limites da atuação de autoridades, impostos pela Lei Federal nº 13.869/2019; e

Considerando as diretrizes, regras e procedimentos pertinentes à proteção de dados pessoais, presentes na Lei Federal nº 13.709/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Laboratório de Tecnologia para

Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT), de que trata o art. 2º da [Resolução CSJT nº 304, de 24 de setembro de 2021](#), que passará a contar com os seguintes magistrados e servidores:

- **RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenador do Lab-JT;

- **ROBERTA FERMES SIVOLELLA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora do Lab-JT;

- **CLÁUDIO FONTES FEIJÓ**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- **ANTÔNIO PEREIRA LIMA JÚNIOR**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- **MARCOS WAGNER MAINIERI**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- **LÍVIA ANTÔNIA GUIMARÃES DE MATOS**, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lotada no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- **BRUNO KOGA GENOVEZ**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, lotado no Núcleo de Pesquisa Patrimonial da 2ª Região;

- **ANDREA DOS SANTOS GARCIA**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região, lotada na Coordenadoria de Conciliação e de Apoio Permanente à Execução de Curitiba (COCAPE);

- **LUCAS RIBEIRO PRADO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, lotado na Seção de Pesquisa Patrimonial da 11ª Região; e

- **GEÓRGIA HOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, lotada na Coordenadoria de Inteligência.

Art. 2º No exercício das suas atribuições, caberá aos integrantes do Lab-JT:

I – Receber e processar as demandas de assessoramento e suporte oriundas dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial (NPPs), estabelecidos nos Tribunais, nos termos da [Resolução CSJT nº 138/2014](#);

II - manter, gerir e atualizar a Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho (PPPJT), instituída pelo [Ato nº 15/GCGJT, de 27 de outubro de 2021](#);

III - zelar pela segurança física e lógica dos equipamentos e dados da Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho;

IV – definir e aprimorar continuamente o processo de assessoramento, suporte e liberação de versões da PPPJT;

V – manter atualizadas as informações constantes do Portal Lab-JT;

VI – interagir com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST, visando à obtenção de apoio administrativo e técnico necessários às atividades desenvolvidas pelo Lab-JT;

VII - encaminhar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, periodicamente, relatórios das atividades desenvolvidas e sobre a efetiva utilização da PPPJT pelos Núcleos de Pesquisa Patrimonial dos Tribunais.

§ 1º Os integrantes do Lab-JT deverão observar o dever de sigilo em relação aos dados e informações pessoais a que tiverem acesso no exercício de suas atribuições.

§ 2º É vedado aos integrantes do Lab-JT atender a solicitações voltadas à

produção de relatórios de análises e tratamento de grandes massas de dados, decorrentes de investigações patrimoniais reais, próprias dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial dos Tribunais.

Art. 3º Fica revogado o [Ato nº 1/GCGJT, de 29 de janeiro de 2021](#).

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.